

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Controladoria Geral do Município
Luis Felipe Klem de Mattos

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Leilson de Souza Lyra

Secretaria de Saúde
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**
Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública
Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Cássio Marins Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2231/2017

Em, 06 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1665/2017 de 03 de março de 2017 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 117.042,80 (Cento e Dezesete Mil Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), para atender despesas com convênio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de tratores e equipamentos agrícolas a serem utilizados na Patrulha Mecânica Municipal.

Párrafo Único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, conforme o ANEXO I, serão provenientes do CONVÊNIO, mencionado no Art. 1º.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de março de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
40.01-04.122.0036.1.049	1041	4490.52	117.042,80
TOTAL:			117.042,80



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio de Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2232/2017

Em, 06 de março de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1666/2017 de 03 de março de 2017 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 128.319,95 (Cento e Vinte e Oito Mil Trezentos e Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de março de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01-15.451.0003.2.128	970	3390.39	128.319,95
TOTAL:	-	-	128.319,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2230/2017

Em, 06 de março de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1664/2017 de 03 de março de 2017 .

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 83.707,17 (Oitenta e Tres Mil Setecentos e Sete Reais e Dezessete Centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de março de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01-20.601.0035.2.088	1026	3390.30	35.000,00	
40.01-20.601.0035.2.088	1027	3390.39	5.000,00	
20.01-13.392.0051.2.094	1040	3390.30	35.000,00	
21.01-04.122.0036.2.051	20	3390.39		40.000,00
20.01-13.392.0051.2.127	931	3390.39		35.000,00
FMS				
36.01-10.122.0036.2.091	1028	3390.92	6.315,00	
36.01-10.122.0036.2.091	1029	3390.92	98,02	
36.01-10.122.0036.2.091	1030	3390.92	233,20	
36.01-10.122.0036.2.091	1031	3390.92	3,40	
36.01-10.122.0036.2.091	1032	3390.92	36,18	
36.01-10.122.0036.2.091	1033	3390.92	32,00	
36.01-10.122.0036.2.091	1034	3390.92	32,60	
36.01-10.122.0036.2.091	1035	3390.92	499,40	
36.01-10.122.0036.2.091	1036	3390.92	802,48	
36.01-10.122.0036.2.091	1037	3390.92	23,20	
36.01-10.122.0036.2.091	1038	3390.92	159,99	
36.01-10.122.0036.2.091	1039	3390.92	471,70	
36.01-10.122.0036.2.091	563	3390.30		159,99
36.01-10.122.0036.2.091	571	3390.39		6.315,00
36.01-10.301.0010.2.091	594	3190.11		32,00
36.01-10.301.0010.2.091	598	3390.30		471,70
36.01-10.301.0010.2.186	604	3390.30		32,60
36.01-10.301.0010.2.186	606	3390.36		23,20
36.01-10.302.0032.2.156	659	3390.39		36,18
36.01-10.302.0057.2.123	683	3390.30		3,40
36.01-10.303.0022.2.049	690	3390.32		802,48
36.01-10.303.0022.2.049	691	3390.32		233,20
36.01-10.303.0022.2.049	692	3390.32		499,40
36.01-10.305.0060.2.091	708	3390.30		98,02
TOTAIS:	-	-	83.707,17	83.707,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº: 1665/2017

Em, 03 de março de 2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 117.042,80 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 117.042,80 (Cento e Dezessete Mil Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), para atender despesas com convênio junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de tratores e equipamentos agrícolas a serem utilizados na Patrulha Mecânica Municipal.

Parágrafo Único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, conforme o ANEXO I, serão provenientes do CONVÊNIO, mencionado no Art. 1º.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 03 de março de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
40.01-04.122.0036.1.049	1041	4490.52	117.042,80
TOTAL:	-	-	117.042,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.382/2017

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os senhores abaixo designados para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato no Biênio 2016/2018 aos quais caberá exercer as atribuições de sua competência, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1383 de 26 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 1556 de 11 de dezembro de 2015.

Mesa Diretora:

Presidente: Ivandra Maria de Miranda Linhares
Vice-Presidente: Fábio Magaldi de Carvalho
Secretária Executiva: Sonia Maria Gomes

Representantes Governamentais

1) Secretaria Municipal de Educação

Conselheiro Titular: Emanuele Pessanha Gonçalves
Conselheiro Suplente: Cristiane Giró Cordeiro Serra

2) Secretaria Municipal de Saúde

Conselheiro Titular: Rosemeri Braga de Assis Pessanha
Conselheiro Suplente: Paulo Vitor Arquejada da Fonseca

3) Coordenadoria Especial de Desenvolvimento Econômico, Urbanismo, Trabalho e Renda

Conselheiro Titular: Elsa Santuchi Lopes
Conselheiro Suplente: Elenice Correia de França

4) Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselheiro Titular: Ivandra Maria de Miranda Linhares
Conselheiro Suplente: Ivana Souza Pessanha
Nomes dos Conselheiros da Sociedade Civil

1) Associação de Moradores e Amigos da Praia de João Francisco

Conselheiro Titular: Maria Aparecida Vera
Conselheiro Suplente: Nelson Rodrigues Barcellos

2) Associação de Moradores de Piteiras e Carmo

Conselheiro Titular: José Maurício Alves Dionísio
Conselheiro Suplente: Marli do Carmo

3) Associação de Moradores dos Bairros Alto Alegre e Loteamento Vista Alegre

Conselheiro Titular: Fábio Magaldi de Carvalho
Conselheiro Suplente: Marciano Azevedo da Boa Morte

4) Associação Evangélica de Quissamã

Conselheiro Titular: Irinice Cunha da Fonseca

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº: 1664/2017

Em, 03 de março de 2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 83.707,17 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 83.707,17 (Oitenta e Tres Mil Setecentos e Sete Reais e Dezessete Centavos) , para atender despesas não previstas no orçamento.

Párrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 03 de março de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeito

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01-20.601.0035.2.088	1026	3390.30	35.000,00	
40.01-20.601.0035.2.088	1027	3390.39	5.000,00	
20.01-13.392.0051.2.094	1040	3390.30	35.000,00	
21.01-04.122.0036.2.051	20	3390.39		40.000,00
20.01-13.392.0051.2.127	931	3390.39		35.000,00
FMS				
36.01-10.122.0036.2.091	1028	3390.92	6.315,00	
36.01-10.122.0036.2.091	1029	3390.92	98,02	
36.01-10.122.0036.2.091	1030	3390.92	233,20	
36.01-10.122.0036.2.091	1031	3390.92	3,40	
36.01-10.122.0036.2.091	1032	3390.92	36,18	
36.01-10.122.0036.2.091	1033	3390.92	32,00	
36.01-10.122.0036.2.091	1034	3390.92	32,60	
36.01-10.122.0036.2.091	1035	3390.92	499,40	
36.01-10.122.0036.2.091	1036	3390.92	802,48	
36.01-10.122.0036.2.091	1037	3390.92	23,20	
36.01-10.122.0036.2.091	1038	3390.92	159,99	
36.01-10.122.0036.2.091	1039	3390.92	471,70	
36.01-10.122.0036.2.091	563	3390.30		159,99
36.01-10.122.0036.2.091	571	3390.39		6.315,00
36.01-10.301.0010.2.091	594	3190.11		32,00
36.01-10.301.0010.2.091	598	3390.30		471,70
36.01-10.301.0010.2.186	604	3390.30		32,60
36.01-10.301.0010.2.186	606	3390.36		23,20
36.01-10.302.0032.2.156	659	3390.39		36,18
36.01-10.302.0057.2.123	683	3390.30		3,40
36.01-10.303.0022.2.049	690	3390.32		802,48
36.01-10.303.0022.2.049	691	3390.32		233,20
36.01-10.303.0022.2.049	692	3390.32		499,40
36.01-10.305.0060.2.091	708	3390.30		98,02
TOTAIS:			83.707,17	83.707,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

07/03/17

RECEITA	RECEBIDO EM	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE
FPM – FUN. PART. MUNICIPIOS	20/02/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 112,417.88	73.044-0
ITR – IMPOS. TERRIT. RURAL	20/02/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 89.92	23.779-5
FUNDEB	20/02/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 16,360.04	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	20/02/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 254.00	10.267-9
FUNDEB	21/02/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 535,202.36	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	21/02/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 111.29	10.267-9
SNA – SIMPLES NACIONAL	22/02/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 7,106.19	10.267-9
SNA – SIMPLES NACIONAL	23/02/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 180.21	10.267-9
FPM – FUN. PART. MUNICIPIOS	24/02/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 314,719.78	73-044-0
FEP – FUN. ESPEC. PETROLEO	24/02/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 14,204.89	73.058-0
ICMS – DESON. EXPORT. LEI 87/96	24/02/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 25,780.47	283.243-0
ANP – ROYAL. ANP – LEI 9.478/97	24/02/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3,053,716.65	73.058-0
ANP – ROYAL. ANP – LEI 7990/89	24/02/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 2,470,556.07	73.058-0
FUNDEB	24/02/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 35,942.32	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	24/02/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 23.07	10.267-9
FUNDEB	01/03/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 182,186.69	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	01/03/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1,032.12	10.267-9
FUNDEB	03/03/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 12,741.31	9.999-6
SNA – SIMPLES NACIONAL	03/03/17	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1,006.23	10.267-9
TOTAL			R\$ 6,783,631.49	

Quissamã, 07 de Março de 2017.

Leilson de Souza Lyra
Secretário Municipal de Fazenda
Matr.: 2803



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº: 1666/2017

Em, 03 de março de 2017

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 128.319,95 .

A PREFEITO MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 128.319,95 (Cento e Vinte e Oito Mil Trezentos e Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na Dotação Orçamentária constante no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 03 de março de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01-15.451.0003.2.128	970	3390.39	128.319,95
TOTAL:	-	-	128.319,95